



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 1039/72

OBJETO — Dep. do FGTS.

AUDIÊNCIAS

18/7/72, às 13,00 hs.

Acordo

Acordo

Ca

ARQUIVADO

RECTE — Francisco Gomes Pereira

RECDO — Incorporadora União Ltda.

Cr\$ 82,92

AUTUAÇÃO

Aos 3 dias do mês de julho
do ano de 1972 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

[Assinatura]
Chefe da Secretaria



1089/72
Aud.: 18/7/72, às 13,00 hs.

J
M

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 3 dias do mês de julho de 1972
compareceu perante mim, Secretário da junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, Francisco Gomes Pereira
(Reclamante)
servente, solteiro-27 anos, bras.
(Profissão) (Estado Civil) Nacionalidade
Rua Bogotá- nº 143- Setor Palmito
(Residência)
portador da C. P. Nº 65798, Série 114 e apresentou a seguinte reclamação
contra Incorporadora União Ltda.
(Reclamado)
domiciliado na Av. Goiás- 174 -centro
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 21/10/71

DISPENSA : 23/3/72

SALÁRIO : R\$ 0,72 p/hora

PAGAMENTO : semanal

Declara o recte. que foi despedido sem
justa causa, motivo pelo qual reclama o FGTS (dep.), mais o AM com-
os acréscimos legais.

Dep. do FGTS.....R\$ 82,92

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rcte(e).

CHEFE DA SECRETARIA

Francisco Gomes Pereira

RECLAMANTE (S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 3 de julho de 1972.

Chefe da Secretaria:

3
M

Inc. União Ltda.
Av. Goiás -174-centro
Nesta

Francisco Gomes Pereira

Praça Cívica, nº 9

13,00

treze

18

dezoito

julho-72

Goiânia, 3

julho

72

94

Certifico que em 3 de julho de 1972
foi expedida a notificação da sentença de fls.
pelo registrado postal nº 2531

Goiânia, 3 de julho de 1972

Antônio
Chefe da Secretaria

4
Am

XXXXXXXXXXXXX Goiânia

XXXXXXXXXXXXX Ofc. nº 790/72

1039/72

Francisco Gomes Pereira

Inc. União Ltda.

18

julho

72

13,00

Q

Certifico que em 3 de julho de 1972
foi expedida a notificação da sentença de fls.
pelo registrado postal nº 0532
Goiânia, 3 de julho de 1972
Antônio
Chefe da Secretaria

5
Favos

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 1039 / 72

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 19 72 , às 13,00 horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia ,
sob a presidência do Dr. José Milton dos Santos ,
M. M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres ,
vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim ,
vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Francisco Gomes Pereira contra
Incorporadora União Ltda. , relativa a
Dep. do FGTS.

no valor de Cr\$ 82,92

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes.
Presentes ambas. A recda. representada pelo chefe do pessoal Sr. Ildebrando
Francisco Camargo.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

A recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, até segunda feira
próximo, dia 24 do corrente, a quantia de cr\$60,00. O recte. ao receber a
citada importância dará quitação para nada mais reclamar com fundamento -
na inicial.

Custas no valor de cr\$6,00 pela recda.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.

Jose Milton dos Santos
Orlando Bravo da Rocha Torres
Sebastião Gomes de Amorim

Francisco Gomes Pereira
Ildebrando

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - T R T - 3.ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 230 / 19 72

ÓRGÃO EMITENTE: (Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiania Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região.

PROCESSO N.º 2 039/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: - Francisco Gomes Pereira

RECLAMADO OU RECORRIDO: - Incorporadora União Ltda.

Incorporadora União Ltda.

Caixa Econômica Federal de Goiás

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher

a importância de Cr\$ 6,10 (seis cruzeiros e dez centavos)
referente a Custas - a disposição da União

Código 71

(Custas e Emolumentos)

1. da sentença Cr\$
2. da execução Cr\$
3. do agravo Cr\$
4. do contador Cr\$
5. do traslado Cr\$
6. do inquérito Cr\$
7. do recurso Cr\$
8. da certidão Cr\$
9. do depósito prévio Cr\$
10. Impresso Cr\$ 0,10
11. Busca Cr\$
12. do acordo Cr\$ 6,00
13. Cr\$
14. Cr\$
15. Cr\$

(Por extenso) (seis cruzeiros e dez centavos)

Goiania, 25 de julho de 19 72

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 24 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Francisco Gomes Pereira (Representação quando houver) e o Reclamado Incorporadora União Ltda. (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acôdo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) relativa ao processo da reclamação de nº 1039/72.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Francisco Gomes Pereira
SECRETÁRIO

Francisco Gomes Pereira
RECLAMANTE

Francisco Gomes Pereira
RECLAMADO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr.

Presidente.

Goiânia, 27 de fevereiro de 1972

Barbosa Roberto Kenney

Secretário

Procurador, apresentando a respectiva
carta.

Goiânia, 21/7/72

João Antônio de S.